

José Robério de Oliveira contratou empresa para execução de obras, serviços de conservação e pavimentação, cometendo falhas em procedimento licitatório, sendo penalizado com uma multa de R\$ 5 mil.

10/07/2013

Os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (09/07), votaram pela procedência parcial do termo de ocorrência lavrado contra o ex-prefeito de [Eunápolis](#), José Robério Batista de Oliveira, por falhas cometidas no exercício de 2009.

O relator do parecer, Conselheiro Fernando Vita, imputou ao gestor uma multa de R\$ 5.000,00, mas cabe recurso da decisão.

Cuidam os autos do termo, lavrado pela 26ª Inspeção Regional de Controle Externo, da existência de irregularidades no procedimento licitatório Concorrência Pública nº 001/2009, informando que o gestor realizou a contratação da empresa OPF CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 5.617.263,64, tendo como objeto a execução de obras/serviços de conservação e pavimentação em diversos logradouros.

Ocorre que o denunciado celebrou o 1º Termo Aditivo ao contrato nº CP 001/2009, em 27/10/2009, cujo o objeto é o acréscimo no valor originalmente contratado de R\$ 1.299.060,00, muito embora o supramencionado contrato vede expressamente, em sua cláusula 5ª, parágrafo 2º, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço, ou reembolso, seja a que título for.

Diz mais, que, nos termos da cláusula contratual nº 8, o valor contratado seria reajustado a cada 12 meses, portanto não caberia incremento de valor se não devidamente justificado e não existindo tal comprovação incorreu o gestor em descumprimento às normas e condições do edital.

Foram apontadas ainda: ausência de publicidade do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, de modo a macular o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações; identificação de irregularidades na comprovação da despesa proveniente da execução do contrato nº CP 001/2009; ausência de comprovação de regularidade fiscal do contratado e prática reiterada de irregularidades no que tange a processos licitatórios para execução de obras públicas.

Na sua defesa, o gestor não conseguiu descaracterizar todas as irregularidades a ele imputadas.

[Íntegra](#) do voto do relator do termo de ocorrência contra a Prefeitura de Eunápolis.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>